

**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 12/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3301/2018**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, por sua Comissão Permanente de Licitações, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preço nº 12/2018, tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais paradidáticos com conteúdo direcionados para educação ambiental dos alunos e educadores do Ensino Fundamental e EJA da rede municipal de ensino de Salto, destinados a Secretaria de Educação.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1. Informações sobre este Edital:** no Setor de Licitações, localizado à Rua Nove de Julho nº 1053, Vila Nova, Salto/SP, nos dias úteis que antecedem a sessão de abertura dos envelopes, das 13hs às 17hs.

**1.2. Entrega dos envelopes:** Habilitação e Proposta deverão ser entregues até às **09 horas do dia 09 de novembro de 2018**, no Setor de Licitações da Prefeitura, sendo que a abertura ocorrerá a partir das **09h15min**, no mesmo dia e local.

**1.3.** Após o horário acima previsto não será recebido qualquer envelope ou documento referentes a esta licitação.

**1.4.** No caso de questionamentos, as perguntas e respostas serão divulgadas, para conhecimento dos interessados, na Imprensa Oficial do Estado, no Diário Oficial do Município e no site [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br) - Acesso Rápido – Licitação, disponíveis no espaço para “dúvidas e respostas” correspondente a cada edital de licitação.

**II – DO SUPORTE LEGAL**

**2.1.** Está Tomada de Preço é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações;
- Lei Orgânica do Município de Salto nº 1382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008);
- Decreto Municipal nº 08/2001 - dispõe sobre abertura, instrução e controle de certames licitatórios, contratações diretas e controle orçamentário;
- Lei Municipal nº 3174/2013(no que couber);
- Legislação específica que disciplina as atividades industriais e/ ou comerciais dos licitantes;
- Lei Federal nº 12.846/2013 que dispõe sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas em atos lesivos praticados contra a Administração Pública;

- Lei complementar 123/06 e suas alterações – que dispõe sobre a exclusividade de participação e/ou benefício a microempresa e empresa de pequeno porte.

**2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de licitantes, nas seguintes condições:**

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- f) Que tenha em seus quadros, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- g) Empresas que possuam sócios, diretores, administradores ou representantes legais em comum ou que utilizem materiais, tecnológicos ou humanos em comum – salvo prova inequívoca que não agem representando interesse econômico comum.

**2.3.** Para os itens “c” e “d” estarão impedidos de participar da licitação as empresas enquadradas nessas situações restringindo-se à esfera de governo do órgão que aplicou as referidas penalidades, no caso a Prefeitura Municipal de Salto, conforme dispõe a Súmula 51 do TCE/SP.

**III – DO OBJETO**

**3.1.** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais paradidáticos com conteúdo direcionados para educação ambiental dos alunos e educadores do Ensino Fundamental e EJA da rede municipal de ensino de Salto, destinados a Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades constantes no memorial descritivo anexo ao edital.

**3.2.** A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Educação, através da funcionária Daniela Silva, Diretora de Divisão, portadora do RG n.º 45.673.831-9 e CPF n.º 298.307.568-07.

**3.4.** O valor estimado da presente licitação é **R\$ 218.797,25(duzentos e dezoito mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco).**

**IV – DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

**4.2.** Caso o representante legal do licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar Carta Credencial, **conforme Anexo IV**, deste edital, ou procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou.

**4.3.** Durante os trabalhos só será permitida a manifestação oral ou escrita de representante legal da empresa ou credenciado.

**4.4.** Não será admitido um mesmo representante para mais de um licitante, nem de dois representantes ou mais para um mesmo licitante.

## **V – DA AMOSTRA**

**5.1.** A amostra será exigida apenas do licitante declarado vencedor, com o menor preço, visando garantir a qualidade do produto adquirido. No caso de rejeição da amostra será convocado o segundo melhor classificado.

**5.2.** Para as amostras: Deverá ser apresentado, 1 amostra de cada Kit, contendo 1 (uma) unidade de cada Título que compõe o Kit; o prospecto do curso EaD, contendo especificação técnica e compatibilidade, conteúdo programático, conteúdo avaliatório, controle de acesso e interface gráfica, onde possa ser possível identificar se o curso EaD esta de acordo com as especificações contidas no edital. Além do prospecto, a empresa deverá demonstrar através de acesso on-line, os recursos e funcionalidades do Curso EaD, contendo obrigatoriamente o Conteúdo Programático definido (1- Entendendo a Sustentabilidade; Entendendo as Mudanças Climáticas; 3- Cultura de Consumo e o Metabolismo Urbano; 4- Escola Sustentável)

**5.3.** As amostras deverão estar acompanhadas de documento tipo protocolo, constando a relação de amostra entregue, número do Processo/Pregão, marca e demais informações do licitante, declarando ainda que as amostras atendem plenamente às especificações solicitadas no edital.

**5.4.** Caso haja incompatibilidade ou descumprimento do catálogo apresentado com as especificações solicitadas no edital após análise pela equipe técnica importará na desclassificação da licitante.

**5.5.** As amostras analisadas e aprovadas pela comissão, ficarão arquivada, sendo utilizada como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela licitante vencedora. Porém a aprovação das amostras não impede que a Prefeitura Municipal, rejeite total ou parcialmente o produto que não for confeccionado e entregue de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste do edital e as amostras aprovadas, ficando a cargo da licitante vencedora todas as despesas resultantes.

**5.6.** A amostra **deverá ser entregue no prazo de 03(três) dias úteis, contados do dia útil seguinte ao encerramento da sessão**, no Setor de Licitação – Secretaria de Administração da Prefeitura da Estância Turística de Salto, a rua Nove de Julho, 1.053 – Centro, em Salto/SP.

**5.7.** A avaliação das amostras será realizada pelo corpo técnico da Secretaria de Educação: Eliana Aparecida Martins de Medeiros, Ana Maria Ribeiro e Marília de Arruda Marcom Conral.

## **VI - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**6.1.** Os envelopes nº 1 – **Habilitação** e nº 2 – **Proposta** deverão ser entregues no Setor de Licitações, no endereço mencionado nas disposições preliminares, **até às 09 horas do dia 09 de novembro de 2018.**

**6.2.** Os documentos para Habilitação e Proposta serão apresentados em envelopes separados e fechados, devendo os seus conteúdos serem totalmente legíveis, isentos de rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas (no caso da Proposta, esta deverá necessariamente estar datada e assinada). No anverso dos envelopes indicar:

### **Envelope nº 01 – Habilitação**

**Tomada de Preço nº 12/2018 – Kits de Educação Ambiental**

**Nome e Endereço completo da licitante**

### **Envelope nº 02 – Proposta**

**Tomada de Preço nº 12/2018 – Kits de Educação Ambiental**

**Nome e Endereço completo da licitante**

## **VII – DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** O Envelope nº 1 – Habilitação deverá conter:

**7.1.1.** As licitantes que se encontram cadastradas junto a esta Prefeitura Municipal e se interessarem por esta Tomada de Preços, devem juntar ao envelope nº 01 – Habilitação, o **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, na forma prevista no **item 7.5**, expedido por este Órgão Público com data de validade regular, bem como a atualização de eventuais certidões que serviram de lastro à emissão do CRC, que porventura estiverem vencidas.

**7.1.2.** As empresas que não se encontram cadastradas junto a este Órgão Público, **deverão** apresentar os documentos relativos a Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações (**anexo I do Edital**), das **08:00h às 16h30m**, até o **dia 07 de novembro de 2018**, para apreciação, e, se aprovados, obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC.

### **7.2. Deverão ser apresentados juntamente com CRC:**

**a)** Declaração assinada pelo representante legal da licitante, sob penas da Lei, de que da data de expedição do Certificado de Registro Cadastral apresentado, não há superveniência de fato impeditivo de habilitação;

**b)** Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

**c)** Declaração de que não é considerada inidônea para contratar com o



Poder Público de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que altere essa situação e que venha a ser conhecido após o encerramento desta licitação;

**d)** Tratando-se a licitante de micro ou pequena empresa, apresentar **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício de preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 com a Lei Complementar 147/2014, que poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, devidamente assinada e carimbada pelo representante legal da empresa;

**e)** Declaração expressa e formal de disponibilidade dos meios para ministração de capacitações por meio de Educação a distância-EAD, via internet, com suporte on-line e um encontro presencial para avaliação do curso e nível de assimilação.

**f)** Comprovação da **qualificação técnica operacional** se fará mediante a apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93 e Súmula 24 do TCE/SP, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços/material similares, em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% da execução pretendida, comprovando já ter fornecido anteriormente materiais instrucionais que abordem o tema de Educação Ambiental, bem como de ter ministrado Curso de Capacitação a Distância em Educação Ambiental, contendo no mínimo 02 módulos diversos, com duração mínima de 10 horas cada, para profissionais da área da Educação e educadores da Rede de Ensino Estadual, Municipal e da área privada, como para indústria, agro negócio, prestadores de serviços e outros, o qual deverá ser emitido em papel timbrado do emissor, devendo indicar o nome do funcionário, cargo, telefone e endereço, para a eventual necessidade de diligência.

**7.3.** A empresa que tiver quaisquer dos documentos vencidos após a data de expedição do Certificado de Registro Cadastral, deverá reapresentá-los com data de validade regular.

**7.4.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**7.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme art. 32 da Lei 8.666/93, inclusive autenticação digital**



**7.5.1. A autenticação da cópia será apenas com o cotejo do documento original, devendo apresentar o original juntamente com cópia simples do referido documento. Não será autenticado cópia de outra cópia, ainda que autenticada.**

**7.6.** Não serão aceitos protocolos, guias de recolhimento ou consulta de regularidade em substituição aos mesmos.

**7.7.** As declarações exigidas na habilitação deverão ser assinadas pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, comprovando mediante contrato social ou estatuto tal qualidade; ou se por terceiro com procuração, esta, caso particular, devidamente autenticada e reconhecida a firma.

**7.8.** No caso de ME/EPP, a mesma deverá apresentar no respectivo envelope de habilitação, toda a documentação exigida neste edital, **ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal e trabalhista apresentem alguma restrição**, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determina art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

**7.8.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame**, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura ou até a assinatura do contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 155/2016, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**7.8.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação do licitante com o segundo melhor preço, para neste caso, faça pelo valor do primeiro colocado.

## **VIII – DA PROPOSTA**

**8.1.** O Envelope nº 02 – deverá conter:

**8.1.1.** Proposta Comercial deverá ser digitada ou datilografada, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, rubricada e assinada pelo responsável da empresa, com os seguintes elementos:

**8.1.1.1.** Apresentando **valores em moeda corrente nacional, fixo, por aplicação e global da proposta**, conforme planilha quantitativa e modelo **anexo II - B** ao edital, contemplando todo material e serviços, com todas as folhas devidamente rubricadas e assinadas pelo proponente;



### **8.1.2. Apresentar junto à proposta:**

**a)** Apresentar, pessoa física para assinar contrato junto a Prefeitura indicando: nome, cargo, data de nascimento, endereço pessoal, e-mail institucional e pessoal, telefone, nacionalidade, estado civil, cargo, RG e CPF, de acordo com a Instrução 02/2016 e Resolução 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para preencher o Termo de Ciência e de Notificação.

**a.1)** A ausência da declaração exigida no item “a” não desclassificará o concorrente, porém a disponibilização das informações está condicionado a formalização do contrato e sua assinatura, caso declarada vencedora.

### **8.2. Informações necessárias à licitante para composição dos preços:**

**8.2.1.** Nos preços propostos que constituirão a única e completa remuneração para a prestação de serviços, objeto deste certame, deverão estar inclusos: materiais com a entrega (carga e descarga), capacitação a distância, suporte on-line, bem como, todos e quaisquer encargos – trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais e comerciais – despesas diretas e indiretas, não recaindo à Prefeitura, nenhum ônus suplementar além dos valores propostos, inclusive quanto às despesas indiretas.

**8.2.2.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**8.2.3.** Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, conforme artigo 64, § 3º, do Estatuto das Licitações.

## **IX – DO PROCESSAMENTO DA TOMADA DE PREÇO**

**9.1.** Está Tomada de Preço será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações, observando-se o seguinte procedimento:

- Recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2;
- Abertura dos envelopes nº 1 – Habilitação, apreciação de seu conteúdo pelas participantes e rubrica dos documentos;
- Devolução dos envelopes nº 2 – Proposta, fechados às licitantes inabilitadas, desde que não tenha havido interposição de recurso administrativo;
- Abertura dos envelopes nº 2 – Proposta das participantes habilitadas;
- Apreciação, homologação e adjudicação pelo Sr. Secretário de Educação, conforme Decreto Municipal nº 08/2001.

## **X – DA AUTORIDADE SUPERIOR E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1.** Conforme determinação contida no Decreto Municipal nº 08/2001, caberá à autoridade superior – Secretaria de Educação, competentes para anulação ou revogação desta licitação, decidir sobre recursos, deliberar sobre alterações ou rescisão contratual, aplicar multas e penalidades e determinar a realização de diligências voltadas à perfeita instrução deste procedimento.

**10.2.** Os recursos administrativos eventualmente apresentados pelos licitantes deverão obedecer ao rito processual e as demais condições previstas no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **XI – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1.** Está Tomada de Preço é una e indivisível e será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações, considerando-se o interesse público e mais:

- a) Satisfação das condições estabelecidas neste Edital;
- b) MENOR PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA.

**11.2.** Serão inabilitadas e ou desclassificadas as licitantes que não atendam às exigências deste Edital.

**11.3.** Em caso de empate entre duas ou mais empresas, a licitação será decidida por sorteio a ser realizado em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados.

**11.4. Será assegurado, como critério de desempate, o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014**

## **XII – DAS PENALIDADES**

**12.1.** O descumprimento do edital/contrato sujeitará a licitante/contratada, às seguintes sanções, não necessariamente nessa ordem, dependendo da gravidade da infração eventualmente cometida, respeitando-se o princípio do contraditório:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado;
- c) Rescisão contratual unilateral pela Prefeitura;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação com impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes.

## **XIII - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**13.1.** A entrega dos materiais adquiridos será de até 45 (quarenta e cinco) dias após o encaminhamento da Ordem de Entrega pela Secretaria de Educação via e-mail, juntamente com a Nota de Empenho e os locais definidos pelo Departamento Pedagógico. A contratada deverá informar com antecedência a referida secretaria a data e horário de entrega (dias úteis e horário comercial) pelo telefone (11) 4602-8699 Departamento Administrativo da SEME – Secretaria Municipal de Educação.

**13.2.** As capacitações ocorrerão em data posterior a entrega dos materiais em até 02 (dois) meses contados a partir da Ordem de Serviço, em datas a serem estipuladas pela Secretaria de Educação do Município de Salto.

**13.3.** Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do edital – verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial (prazo máximo de 03 dias), os objetos serão recebidos em caráter definitivo efetivado pela Secretaria Municipal de Educação. Em se constatando irregularidades a Secretaria poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, exigindo a substituição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas dos itens inconformes, contados da notificação por escrito ou por mensagem eletrônica encaminhada pelo responsável da Secretaria de Educação.

#### **XIV - DA VIGÊNCIA**

**14.1.** A vigência da presente contratação será de 120(cento e vinte) dias meses, a partir da assinatura do contrato.

#### **XV – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**15.1.** A despesa decorrente com a aquisição do material objetivados no presente Edital correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias de n.ºs: 02.06.03.339039.12.361.0002.2.659.01.220000 (ficha 86) Fonte: Tesouro e 02.06.03.339030.12.361.0002.2.659.01.220000(ficha 81), Fonte: Tesouro, a cargo da Secretaria de Educação.

#### **XVI - DO PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento realizar-se-á em dez dias descontada a dezena, a partir da entrega dos materiais com a aprovação da Diretora de departamento Pedagógico Eliana Aparecida Martins de Medeiros, a fim de possibilitar o atestamento da Nota Fiscal pelo ordenador de despesa, respeitando-se a ordem cronológica de pagamento.

**16.2.** Quando da emissão da Nota Fiscal, a Contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre o fornecimento, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

**16.3.** Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**16.4.** A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Tomada de Preços n.º 12/2018, e Contrato Adm. .../2018.

**16.5.** Nenhum pagamento antecipado será efetuado à licitante, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada

com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **XVII – DA CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA**

**17.1.** Para garantir a qualidade, homogeneidade e valor pedagógico do **Projeto de Educação Ambiental**, deverá estar incluso juntamente com as publicações a ministração de capacitações, **“livre de custos adicionais”**, para os profissionais da área e educadores da Rede de Ensino do **Município de Salto - SP**, onde deverá ser ministrado por meio de EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (via internet), contando com suporte on-line (tutoria) e um encontro presencial para avaliação do curso e nível de assimilação.

**17.2.** O suporte on-line deverá compreender o acesso exclusivo em chats previamente agendados para a discussão de temas específicos e a disponibilização de novas aulas e estratégias alternativas que possam ser utilizadas na Rede de Ensino.

**17.3.** O curso EAD deverá contemplar os seguintes temas:

- I- Compreender a sustentabilidade;
- II- Compreender as mudanças climáticas;
- III- Metabolismo urbano e a cultura de consumo;
- IV- Escolas Sustentáveis.

**17.4.** O curso EAD deverá ter uma duração mínima de 08 (oito) semanas, com uma **carga horária mínima de 40 horas**, sendo disponibilizados no ambiente virtual o acesso a vídeos, apresentações e demais recursos como material de apoio para os educadores utilizarem em sala de aula. Ao final do Curso EAD deverão ser fornecidos Certificados de Conclusão ou Participação (dependendo do aproveitamento do aluno), com número de registro, para os Educadores participantes.

## **XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** Integram obrigatoriamente o processo licitatório: este edital, minuta do contrato, os anexos: termo de referência, cronograma físico-financeiro, publicações, propostas, bem como correspondências, notificações, etc.

**18.2.** A contratada obriga-se a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas e imediatamente, o objeto do contrato, segundo as especificações determinadas, desde que se constatem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos materiais.

**18.5.** Constatada qualquer irregularidade na entrega do material, a empresa vencedora da licitação obrigar-se-á a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Contrato nos termos legais.

**18.6.** A prefeitura rejeitará, no todo ou em parte o material que estiver em desacordo com o Edital.

**18.7.** A empresa vencedora se compromete a fornecer o material com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

**18.8.** O material da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Edital.

**18.9.** A Contratada deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

**18.10.** São vedadas as subcontratações do contrato a terceiros no todo ou em parte, exceto com anuência expressa e por escrito da Prefeitura e desde que de parte do objeto, e atendidas por parte do subcontratado todas as exigências de idoneidade sob todos os aspectos previstos no Edital da Tomada de Preço nº 12/2018, ficando também o cessionário, no caso de subcontratação, responsável por todas as obrigações do cedente, permanecendo solidário a este, conforme disposto no art. 72 da Lei 8666/93.

**18.11.** Não se criará nenhum vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Prefeitura da Estância Turística de Salto. Os benefícios sociais e trabalhistas concedidos pela Contratante aos seus servidores não são extensivos aos empregados da Contratada. Se for o caso, a Contratada deverá fornecê-los.

**18.12.** As dúvidas surgidas na aplicação do presente edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitações.

**18.13.** Para todas as questões suscitadas e que não sejam resolvidas por via administrativa, o Foro competente será o da cidade de Salto.

**18.14.** O Edital, julgamento e homologação proferidos pela Comissão Permanente de Licitações serão publicados na Imprensa Oficial do Estado e Municipal, jornal de grande circulação(SP), site da Prefeitura, e no quadro Atos Oficiais do Município localizado na entrada deste Paço Municipal.

Estância Turística de Salto/SP, 18 de outubro de 2018.

**José Carlos Grigoletto**  
Secretária de Educação

## **ANEXO I**

### **Relação de Documentos Necessários Para Registro Cadastral**

#### **I. Habilitação Jurídica:**

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **II. Qualificação Econômico-Financeira:**

1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de Lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3(três) meses da data de apresentação da proposta. Aceitando-se “Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)”, no caso de ME e EPP optantes por este regime diferenciado, haja vista sua dispensa legal de apresentação de balanços, nos termos dos artigos 970 e 1.179, § 2º do Código Civil.
  - 1.1. No caso de empresas recém-constituídas, consideradas aquelas que possuem tempo de atividade inferior a 01 (um) ano, poderão ser apresentadas balanço de abertura, assinado por contabilista devidamente habilitado.
2. Os balanços e demonstrações devem conter os registros no órgão competente e estar devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC e vir acompanhados dos termos de abertura e encerramento.
3. No caso de Escrituração Digital – SPED, deverá apresentar o Balanço Patrimonial extraído do sistema, juntamente com o recibo de entrega de livro digital e requerimento de autenticação de livro digital, que comprove a boa situação financeira da empresa, conforme previsto no item 1.



4. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua emissão.
5. Apenas no caso em que a certidão positiva for relacionada à recuperação judicial, poderá o licitante apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme dispõe a Súmula n.º 50 do TCE/SP.

#### **IV. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - 3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - 3.2. Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Mobiliários Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.
  - 3.3. Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.
4. Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
5. Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

**5.1.** A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

**Nota 1:** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme art. 32 da Lei 8.666/93, inclusive autenticação digital

**Nota 2:** A autenticação da cópia será apenas com o cotejo do documento original, devendo apresentar o original juntamente com cópia simples do referido documento. Não será autenticado cópia de outra cópia, ainda que autenticada.

**Nota 2:** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:**

Os documentos entregues nesta Prefeitura deverão ser protocolados na Secretaria de Administração, setor de licitações, nos dias úteis, das 8:00h às 16h30m, ou enviados pelos correios.

Após a documentação ser analisada, esta Secretaria entrará em contato (pede-se informar nome, telefone e e-mail para contato).

Para maiores esclarecimentos entrar em contato com a Secretaria de Administração, setor de Licitações, das 08h00 às 16h30m, pessoalmente, através do telefone (11) 4602-8533/8524 ou e-mail: [licitação@salto.sp.gov.br](mailto:licitação@salto.sp.gov.br).

## **ANEXO II – A**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. Objeto**

Aquisição de materiais paradidáticos com conteúdos direcionados para a Educação Ambiental dos alunos e educadores do Ensino Fundamental e EJA da Rede Municipal de Ensino de Salto destinada à Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

#### **2. Justificativa da contratação e necessidade da aquisição**

A Secretaria de Educação versa a presente justificativa sobre proposta de aquisição de materiais direcionados à Educação Ambiental para alunos e professores visando atendimento ao **Projeto de Educação Ambiental da Prefeitura de Salto - SP**, que prevê a disseminação das questões ambientais para os **Alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino**, conforme especificações, local de entrega e quantidades constantes neste Instrumento.

O Departamento Pedagógico da Secretaria de Educação do **Município de Salto - SP**, justifica a aquisição de publicações na Área Ambiental elencadas neste processo para a montagem/composição de Kits de Educação Ambiental para Alunos e Educadores, buscando livros paradidáticos, cartilhas e/ou gibis, dicionários e jogo educativo que apresentem fartas ilustrações, riqueza em informações, além de possuírem linguagem adequada ao público alvo, que tratem de temas ambientais atuais, como dengue, uso consciente da água como recurso natural e precioso, a necessidade de reciclagem e o uso da energia de forma correta, visando o desenvolvimento sustentável. Outros temas relevantes deverão estar associados à orientação dos alunos quanto à importância da qualidade da alimentação e na prática de esportes para a construção de uma vida mais saudável, entre outros.

A intenção da **Secretaria Municipal de Educação** é de inserir uma proposta de educação ambiental que leve às unidades da Rede Municipal de Ensino, um método de trabalho de transformação de atitudes em relação ao meio ambiente, esclarecendo e inserindo na vida do aluno o posicionamento de que todos somos responsáveis pela manutenção da vida. A cidade de Salto está em 7º lugar no Ranking Ambiental 2017 do Estado de São Paulo no Programa Município VerdeAzul (PMVA). O ranqueamento é resultado da avaliação técnica das informações fornecidas pelos municípios participantes do Programa. São critérios pré-estabelecidos de medição da eficácia das ações executadas. Este Certificado reconhece a boa gestão ambiental do município e garante à prefeitura premiada prioridade na captação de recursos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição (FECOP).

## **2.1 Aspectos Gerais**

Nas últimas décadas evidenciou-se um aumento na preocupação com a temática ambiental em todo o mundo, demonstrado pela grande quantidade de informações, encontros, conferências, tratados e convenções acerca desse tema. Os graves desafios de nosso tempo indicam a necessidade de ações educacionais que possam disponibilizar conhecimento para a construção de um novo modelo de civilização, onde governos, empresas, escolas, instituições da sociedade civil e comunidades em geral adquiram e adotem práticas, metodologias e tecnologias sustentáveis, que colaborem na recuperação e conservação do meio ambiente e na melhoria da qualidade de vida das pessoas.

## **2.2 Objetivos Específicos**

- a. Promover, por meio de materiais instrucionais e curso a distância via internet (EaD), a capacitação dos professores em temáticas ambientais contemporâneas, vivenciadas no cotidiano;
- b. Sensibilizar os alunos para serem agentes transformadores, cuidando do seu “pedaço”, da sua comunidade, da sua cidade, do estado, do país e do planeta;
- c. Incentivar os alunos para que multipliquem seus conhecimentos e os disseminem junto à família, amigos e sociedade.

## **2.3 Educação Ambiental**

A Educação Ambiental é um processo participativo, onde o educando assume o papel de elemento central do processo de ensino/aprendizagem pretendido, participando ativamente no diagnóstico dos problemas ambientais e na busca de soluções para as mais diversas situações, preparando-o como agente transformador, através do desenvolvimento de habilidades, formação de atitudes e conduta ética, condizentes ao exercício da cidadania.

A comunidade é o espaço social e o local onde o aluno dará sequência ao seu processo de socialização. O que nela se faz, se diz e se valoriza, representa um exemplo daquilo que a sociedade deseja e aprova. Comportamentos ambientalmente “corretos” devem ser ensinados e aprendidos na escola, nos cursos, na família, na mídia e na prática, no cotidiano da vida, de modo a formar cidadãos responsáveis, comprometidos com a construção de sociedades sustentáveis.

Baseado nos parâmetros curriculares, acreditamos no trabalho de educação ambiental como sendo o eixo norteador de uma nova geração. Acreditamos que só por meio da educação, é possível implantar o processo de conscientização para a atuação responsável, capaz de provocar as mudanças urgentes que a humanidade necessita, garantindo nossa

sobrevivência na Terra e continuidade na trajetória de todos os seres, com justiça social e qualidade de vida.

Nossa proposta é desenvolver um processo de Educação Ambiental no **Município de Salto - SP**, com subsídios viáveis ao fomento de práticas sustentáveis no cotidiano de cada aluno, cada professor, comunidade escolar e familiares, transformando suas atitudes em relação ao meio ambiente, internalizando o conceito de que somos responsáveis pela preservação da vida, com qualidade.

## **2.4 Aspectos Legais sobre a Educação Ambiental**

Todo cidadão tem o direito de viver em um ambiente ecologicamente equilibrado, para que tenha qualidade de vida, que lhe assegure a própria sobrevivência e a das próximas gerações. Entretanto, este direito, vem acompanhado de um dever, qual seja, o de defender e preservar o meio ambiente, isso é o que encontramos na Lei maior do País, em seu artigo 225, da Constituição Federal, que em seu inciso VI, enfoca a importância que a Educação Ambiental têm no cenário nacional, dispondo:

### **“Art. 225:**

***VI – Promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.”***

Tratando-se de direito e dever de todos na defesa e preservação do meio ambiente, e partindo-se do pressuposto que os recursos ambientais são esgotáveis, podendo deixar de existir pelo uso irracional e irresponsável, cada vez mais a Educação Ambiental assume papel de relevância para a Sociedade, em especial, às crianças e aos jovens que compõem a Rede de Ensino do **Município de Salto - SP**, uma vez que deles, e de suas inúmeras ações multiplicadoras ao longo da vida, depende o futuro da humanidade.

O respaldo legal para o cumprimento dos objetivos e princípios da Educação Ambiental, são encontrados na Lei Federal 9394/96 que trata das Diretrizes e Bases da Educação no Brasil, bem como, na Lei de Política Nacional do Meio Ambiente, Lei 6938/81, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

E ainda, nas inúmeras normas editadas pelos Estados e Municípios, nas quais há a grande preocupação em tutelar a vida saudável.

O **Município de Salto - SP**, ciente de sua responsabilidade no tocante a causa ambiental, editou normas que vêm ao encontro das Diretrizes da Educação e do Princípio Constitucional previsto no Artigo 225, já citado, de forma que possa ser viabilizado o Projeto a seguir apresentado, capacitando os Docentes de sua Rede de Ensino para a importância de defender e preservar o meio ambiente onde vivemos, com ferramentas e materiais suficientes de Educação Ambiental, para que esses disseminem o

conhecimento obtido, com os alunos, pais, comunidade, transformando a todos em agentes multiplicadores das ações em prol da sadia qualidade de vida.

### **3.0 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de Publicações paradidáticos da Área Ambiental direcionados à professores e alunos que fazem parte do **PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, conforme especificações e quantidades constantes neste Memorial Descritivo.

#### **3.1 Saúde e Saneamento**

Publicação paradidática, ilustrada, que aborde a questão da relação do meio ambiente, saneamento e saúde. Em linguagem adequada a crianças e adolescentes, visando formar leitores conscientes sobre as doenças de veiculação hídrica, como a dengue, bactérias, vetores, fungos e vírus mais presentes no mundo atual. Alertar sobre as pragas urbanas e como evitá-las, estimulando os cuidados com a higiene pessoal, da casa, da escola e da comunidade.

#### **3.2 Alimentação Saudável**

Publicação que aborde o sobrepeso e a obesidade entre crianças e adolescentes como um problema de saúde pública em nosso país. O conteúdo apresentado deverá contribuir para que alunos e professores compreendam a importância da alimentação saudável. Estabelecer a estreita relação entre a conservação do meio ambiente, a produção de alimentos de boa qualidade e o enfrentamento deste grande desafio do nosso tempo preferencialmente, de forma agradável, instrutiva e divertida, trazendo dicas sobre como se manter saudável.

#### **3.3 Biodiversidade**

Publicação deverá disponibilizar conhecimentos às crianças e adolescentes sobre como se processa a vida no Planeta, estimulando os leitores a cuidar do ambiente e de todas as espécies que compõe a natureza. Abordar a importância dos biomas, da fauna e da flora de nosso país preferencialmente com desenhos ilustrativos sobre as espécies, e estabelecendo conexão entre as atitudes e ações de cada um de nós com a preservação da Natureza.

#### **3.4 Consumo e Geração de Resíduos**

Publicação preferencialmente colorida e ilustrada abordando o tema crítico do consumo, questionando e estimulando os leitores a repensarem sobre seus hábitos e práticas no cotidiano. Trabalhar a questão dos resíduos, em um enfoque histórico que demonstre a inviabilidade do atual modelo de produção, consumo e descarte. Buscar fomentar uma visão crítica

entre as crianças e adolescentes sobre a gravidade do comportamento predatório e a necessidade de buscar um novo modo de ser, estar e fazer no mundo.

### **3.5 Água, energia e o meio ambiente, com ênfase em energia sustentável e recursos naturais.**

Publicação deverá trazer aos leitores, de forma compreensível e didática, conhecimentos fundamentais sobre a água, energia e suas conexões com o meio ambiente e o desenvolvimento. Estimular as crianças e adolescentes a compreender a essencialidade destes recursos naturais, combatendo seu desperdício e atuando para sua preservação. Discorrer sobre as diferentes matrizes energéticas e seu uso; sobre as fontes e os caminhos das águas, bem como a utilização dos recursos de forma responsável.

### **3.6 Esportes e o Meio Ambiente**

Esta publicação deverá ter por objetivo explicitar a estreita relação entre bem estar, saúde, práticas esportivas e meio ambiente saudável. Abordar a história das modalidades esportivas mais conhecidas visando estimular as crianças e adolescentes a praticar esportes e proteger a Natureza.

### **3.7 Dicionário - com enfoque no meio ambiente, com verbetes de “A a Z”**

Esta publicação deverá conter verbetes de caráter genérico envolvendo conceitos e informações sobre o meio-ambiente, da gestão e da educação ambiental, com linguagem adequada ao público escolar.

### **3.8 Dicionário Socioambiental**

Esta publicação deverá trazer verbetes e conceitos voltados para os processos de consequenciação das questões ambientais, da relação da sociedade com o meio ambiente, responsabilidade dos indivíduos por ações que afetam o meio ambiente. Deverá ainda contribuir para compreensão dos acontecimentos socioambientais como o efeito estufa, mudanças climáticas, desenvolvimento sustentável, educação ambiental, entre outros.

### **3.9. Equilíbrio Ambiental e Resíduos**

Publicação deverá abordar as questões ambientais em linguagem adequada ao público escolar trazendo conceitos que ajudem na compreensão das complexas interrelações existentes na natureza e seus desdobramentos na vida atual. Deverá abranger temas como: a) Equilíbrio Ambiental; b) Panorama da Educação Ambiental no Brasil, na América Latina e no Mundo; c) Poluição Ambiental, Gerenciamento Ambiental e Reciclagem; d) Caracterização e Classificação de Resíduos; e) Tratamento e Métodos de Disposição Final de Resíduos; f) Manuseio, Acondicionamento e Transporte

de Resíduos; g) Legislação Ambiental Brasileira.

### **3.10 Combate ao *Aedes aegypti* – com linguagem para adolescentes e adultos**

Esta publicação deverá abordar o Ciclo de vida do *Aedes aegypti*, as doenças transmitidas e seus sintomas, o tratamento, a vacina e a importância da prevenção. Em linguagem adequada para jovens e adultos, tendo como objetivo formar leitores conscientes sobre a importância da participação de todos para o enfrentamento ao *Aedes aegypti*.

### **3.11 Combatendo o *Aedes aegypti* – com linguagem para crianças**

Esta publicação deverá ter linguagem adequada para crianças, tendo objetivo de transmitir conceitos e informações sobre o mosquito *Aedes Aegypti*, seu comportamento, suas características, doenças transmitidas e formas de prevenção.

### **3.12 Ervas medicinais, jardinagem e cultivo, com linguagem textual voltada às crianças**

Esta publicação deverá se apresentar em linguagem adequada ao público escolar, incentivando o necessário contato da criança com a terra, desenvolvendo as técnicas de jardinagem, despertando o gosto pelo cultivo do solo e respeito ao meio ambiente, além de informar toda a família sobre a utilidade das ervas medicinais consagradas pelo uso tradicional.

### **3.13 Jogo com o tema Ecologia**

Considerando que o público alvo principal do projeto da Educação Ambiental é composto por crianças (alunos do Ensino Fundamental), decidimos por incluir um jogo de trilha no processo de desenvolvimento do programa. Tal jogo deverá propiciar o aprendizado pelo método lúdico, trazendo conceitos sobre ecologia, meio ambiente, hábitos de consumo, cadeias alimentares, agentes poluentes, reciclagem, aspectos ambientais, ecossistemas etc.

### **3.14 Formação de Agentes Ambientais com enfoque na Preservação da Água**

Esta publicação deverá trazer conteúdos sobre a importância da conservação de mananciais e cursos d'água para o saneamento ambiental, noções de economia de água, captação de água da chuva, energia, reuso, água na indústria, água na agricultura, aquecimento global, desenvolvimento sustentável etc. Enfim, ensinar aos alunos e professores a obter lucros ambientais, econômicos e financeiros, preservando e cuidando bem da água, inclusive, gerando economia na escola e em casa quando aplicado.

### **3.15 Formação de Agentes Ambientais com enfoque na Preservação da Energia**

Esta publicação deverá tratar a questão da energia do ponto de vista da transformação, produção, e distribuição, devendo conter definições e conceitos sobre a questão dos tipos de energia e suas transformações, cidadania, aquecimento global, desenvolvimento sustentável, papel das árvores (sequestro de carbono), como manda a Lei 9795/99 e, abordando temas cotidianos locais e globais.

### **3.16 Formação de Agentes Ambientais com enfoque na Reciclagem**

Publicação paradidática que deverá abordar a exploração de recursos naturais de forma socioambiental, para que a sociedade adote ações que possam levar à sustentabilidade transversal e multidisciplinar com temas como consumo responsável, os 4Rs, recursos naturais, água como recurso finito, coleta seletiva, reciclagem, efeito estufa, aquecimento global, desenvolvimento sustentável, todos tratados com conteúdo socioambiental. Enfim, estimular as crianças a preservar e cuidar do meio ambiente preparando-as para um futuro sustentável.

### **3.17 Produção de Hortas Caseiras**

Esta publicação deverá trazer conceitos sobre a alimentação orgânica, visando conscientizar os alunos e professores sobre as vantagens de se obter uma alimentação saudável de forma econômica e prazerosa. Outra missão importante é o incentivo para construção de hortas em seus domicílios e/ou nas unidades escolares, trazendo técnicas de sementeação, compostagem, preparo de canteiros ou vasos etc.



## ANEXO II - B

### PUBLICAÇÕES VOLTADAS À EDUCAÇÃO AMBIENTAL – QUANTIDADES

LOTE ÚNICO		
Aplicação	Temas / Conteúdos	Quantidades
<b>Alunos 6º ao 9º ano do Fundamental</b>	Biodiversidade	<b>159</b>
	Esportes e Meio Ambiente	
	Alimentação Saudável	
	Saúde e Saneamento	
	Água, Energia e o meio ambiente, com ênfase em energia sustentável e recursos naturais	
	Consumo Consciente e geração de resíduos	
	Combate ao Aedes Aegypti (com linguagem para adolescentes e adultos)	
	Produção de Hortas Caseiras	
	Dicionário com enfoque no Meio Ambiente com verbetes de “A a Z”	
	Dicionário Socioambiental	
Equilíbrio Ambiental e Resíduos		
<b>Alunos do EJA</b>	Combate ao Aedes Aegypti (com linguagem para adolescentes e adultos)	<b>272</b>
	Dicionário Socioambiental	
	Dicionário com enfoque no Meio Ambiente com verbetes de “A a Z”	
	Equilíbrio Ambiental e Resíduos	
<b>Educadores</b>	Formação de Agentes Ambientais com enfoque na preservação da Água	<b>162</b>
	Formação de Agentes Ambientais com enfoque na Preservação da Energia	
	Combatendo o Aedes Aegypti (com linguagem para crianças)	
	Combate ao Aedes Aegypti (com linguagem para adolescentes e adultos)	
	Formação de Agentes Ambientais com enfoque na Reciclagem	
	Biodiversidade	
	Esportes e Meio Ambiente	
	Alimentação Saudável	
	Saúde e Saneamento	
	Água, Energia e o meio ambiente, com ênfase em energia sustentável e recursos naturais	
	Consumo Consciente e geração de resíduos	



	Jogo com o tema Ecologia	
	Ervas medicinais, jardinagem e cultivo, com linguagem textual voltada às crianças	
	Produção de Hortas Caseiras	
	Dicionário Socioambiental	
	Dicionário com enfoque no Meio Ambiente com verbetes de “A a Z”	
	Equilíbrio Ambiental e Resíduos	

### **CARACTERÍSTICAS ENCONTRADAS**

Os conteúdos voltados para a **Educação Ambiental** devem contribuir com as seguintes competências junto aos alunos:

**I) Cognitivas:** a) processo de decisão; b) processo de conscientização; c) orientação espacial; d) raciocínio ambiental; e, e) planejamento e execução ambiental.

**II) Sociais:** a) cooperação social; b) comunicação; c) trabalho em equipe; e, d) colaboração.

**III) Emocionais:** a) auto disciplina; b) autoconfiança; c) responsabilidade ambiental; c) aprender a preservar; d) aprendizado a partir de erros; e, d) auto-estima.

**IV) Éticas:** a) respeito ao próximo; b) ação positiva para o bem comum; e, c) ação positiva para a preservação do meio ambiente.



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° \_\_\_\_\_é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência e/ou exclusividade no procedimento licitatório da Tomada de Preços n.º ...../2018, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto.

(Cidade/Estado), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do representante legal  
Nome do representante legal:  
RG do representante legal:



---

**ANEXO IV**  
**CARTA CREDENCIAL**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO**

Referência: Tomada de Preços \_\_\_\_

Pelo presente, designo o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_ para representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, estando ele credenciado a responder junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Salto, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do Representante:

RG do Representante n°:

## ANEXO V MINUTA DE CONTRATUAL

**Contrato Administrativo n°** \_\_\_/2018  
**Processo Administrativo n°** 3301/2018  
**Contratante** – Prefeitura da Estância Turística de Salto  
**Contratada** –  
**Objeto** –  
**Referente** – Tomada de Preço n° 12/2018  
**Valor Total** –  
**Vigência** –

**O Município de Salto, Estado de São Paulo**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho n° 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ n° 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Educação, o Sr. José Carlos Grigoletto**, brasileiro, casado, portador do RG n° \_\_\_ e do CPF n° \_\_\_ ora designada simplesmente como *Contratante* e, de outro lado a \_\_\_\_\_, sediada a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ(MF) n° \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n° \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do RG. n°. \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

### Do Objeto

#### Cláusula Primeira:

**1.1.** A presente contratação tem como objeto a aquisição de materiais paradidáticos com conteúdo direcionados para educação ambiental dos alunos e educadores do Ensino Fundamental e EJA da rede municipal de ensino de Salto, destinados a Secretaria de Educação, conforme segue:

#### 1.2. PUBLICAÇÕES VOLTADAS À EDUCAÇÃO AMBIENTAL – QUANTIDADES

LOTE ÚNICO				
Aplicação	Temas / Conteúdos	Qtdes	Valor Unitário	Valores Totais
Alunos 6º ao 9º ano do Fundamental	Biodiversidade	159		
	Esportes e Meio Ambiente			
	Alimentação Saudável			
	Saúde e Saneamento			
	Água, Energia e o meio ambiente, com ênfase em energia sustentável e recursos naturais			
	Consumo Consciente e geração de resíduos			
	Combate ao Aedes Aegypti (com linguagem para adolescentes e adultos)			
	Produção de Hortas Caseiras			
	Dicionário com enfoque no Meio Ambiente			



	com verbetes de “A a Z”			
	Dicionário Socioambiental			
	Equilíbrio Ambiental e Resíduos			
<b>Alunos do EJA</b>	Combate ao Aedes Aegypti (com linguagem para adolescentes e adultos)	<b>272</b>		
	Dicionário Socioambiental			
	Dicionário com enfoque no Meio Ambiente com verbetes de “A a Z”			
	Equilíbrio Ambiental e Resíduos			
<b>Educadores</b>	Formação de Agentes Ambientais com enfoque na preservação da Água	<b>162</b>		
	Formação de Agentes Ambientais com enfoque na Preservação da Energia			
	Combatendo o Aedes Aegypti (com linguagem para crianças)			
	Combate ao Aedes Aegypti (com linguagem para adolescentes e adultos)			
	Formação de Agentes Ambientais com enfoque na Reciclagem			
	Biodiversidade			
	Esportes e Meio Ambiente			
	Alimentação Saudável			
	Saúde e Saneamento			
	Água, Energia e o meio ambiente, com ênfase em energia sustentável e recursos naturais			
	Consumo Consciente e geração de resíduos			
	Jogo com o tema Ecologia			
	Ervas medicinais, jardinagem e cultivo, com linguagem textual voltada às crianças			
	Produção de Hortas Caseiras			
	Dicionário Socioambiental			
	Dicionário com enfoque no Meio Ambiente com verbetes de “A a Z”			
Equilíbrio Ambiental e Resíduos				
Valor Global da Proposta – R\$.....				

**Parágrafo Único:**

**CARACTERÍSTICAS ENCONTRADAS**

Os conteúdos voltados para a **Educação Ambiental** devem contribuir com as seguintes competências junto aos alunos:

- I) Cognitivas:** a) processo de decisão; b) processo de conscientização; c) orientação espacial; d) raciocínio ambiental; e, e) planejamento e execução ambiental;
- II) Sociais:** a) cooperação social; b) comunicação; c) trabalho em equipe; e, d) colaboração;
- III) Emocionais:** a) auto disciplina; b) autoconfiança; c) responsabilidade ambiental; c) aprender a preservar; d) aprendizado a partir de erros; e, d) auto-estima;
- IV) Éticas:** a) respeito ao próximo; b) ação positiva para o bem comum; e, c) ação positiva para a preservação do meio ambiente.

## **Da Especificação do Objeto**

### **Cláusula Segunda**

**2.1.** Aquisição de Publicações paradidáticos da Área Ambiental direcionados à professores e alunos que fazem parte do **PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, conforme especificações e quantidades constantes neste Memorial Descritivo.

### **2.2. Saúde e Saneamento**

Publicação paradidática, ilustrada, que aborde a questão da relação do meio ambiente, saneamento e saúde. Em linguagem adequada a crianças e adolescentes, visando formar leitores conscientes sobre as doenças de veiculação hídrica, como a dengue, bactérias, vetores, fungos e vírus mais presentes no mundo atual. Alertar sobre as pragas urbanas e como evitá-las, estimulando os cuidados com a higiene pessoal, da casa, da escola e da comunidade.

### **2.3. Alimentação Saudável**

Publicação que aborde o sobrepeso e a obesidade entre crianças e adolescentes como um problema de saúde pública em nosso país. O conteúdo apresentado deverá contribuir para que alunos e professores compreendam a importância da alimentação saudável. Estabelecer a estreita relação entre a conservação do meio ambiente, a produção de alimentos de boa qualidade e o enfrentamento deste grande desafio do nosso tempo preferencialmente, de forma agradável, instrutiva e divertida, trazendo dicas sobre como se manter saudável.

### **2.4. Biodiversidade**

Publicação deverá disponibilizar conhecimentos às crianças e adolescentes sobre como se processa a vida no Planeta, estimulando os leitores a cuidar do ambiente e de todas as espécies que compõe a natureza. Abordar a importância dos biomas, da fauna e da flora de nosso país preferencialmente com desenhos ilustrativos sobre as espécies, e estabelecendo conexão entre as atitudes e ações de cada um de nós com a preservação da Natureza.

### **2.5. Consumo e Geração de Resíduos**

Publicação preferencialmente colorida e ilustrada abordando o tema crítico do consumo, questionando e estimulando os leitores a repensarem sobre seus hábitos e práticas no cotidiano. Trabalhar a questão dos resíduos, em um enfoque histórico que demonstre a inviabilidade do atual modelo de produção, consumo e descarte. Buscar fomentar uma visão crítica entre as crianças e adolescentes sobre a gravidade do comportamento predatório e a necessidade de buscar um novo modo de ser, estar e fazer no mundo.

## **2.6. Água, energia e o meio ambiente, com ênfase em energia sustentável e recursos naturais.**

Publicação deverá trazer aos leitores, de forma compreensível e didática, conhecimentos fundamentais sobre a água, energia e suas conexões com o meio ambiente e o desenvolvimento. Estimular as crianças e adolescentes a compreender a essencialidade destes recursos naturais, combatendo seu desperdício e atuando para sua preservação. Discorrer sobre as diferentes matrizes energéticas e seu uso; sobre as fontes e os caminhos das águas, bem como a utilização dos recursos de forma responsável.

## **2.7. Esportes e o Meio Ambiente**

Esta publicação deverá ter por objetivo explicitar a estreita relação entre bem estar, saúde, práticas esportivas e meio ambiente saudável. Abordar a história das modalidades esportivas mais conhecidas visando estimular as crianças e adolescentes a praticar esportes e proteger a Natureza.

## **2.8. Dicionário - com enfoque no meio ambiente, com verbetes de “A a Z”**

Esta publicação deverá conter verbetes de caráter genérico envolvendo conceitos e informações sobre o meio-ambiente, da gestão e da educação ambiental, com linguagem adequada ao público escolar.

## **2.9. Dicionário Socioambiental**

Esta publicação deverá trazer verbetes e conceitos voltados para os processos de consecução das questões ambientais, da relação da sociedade com o meio ambiente, responsabilidade dos indivíduos por ações que afetam o meio ambiente. Deverá ainda contribuir para compreensão dos acontecimentos socioambientais como o efeito estufa, mudanças climáticas, desenvolvimento sustentável, educação ambiental, entre outros.

## **2.10. Equilíbrio Ambiental e Resíduos**

Publicação deverá abordar as questões ambientais em linguagem adequada ao público escolar trazendo conceitos que ajudem na compreensão das complexas interrelações existentes na natureza e seus desdobramentos na vida atual. Deverá abranger temas como: a) Equilíbrio Ambiental; b) Panorama da Educação Ambiental no Brasil, na América Latina e no Mundo; c) Poluição Ambiental, Gerenciamento Ambiental e Reciclagem; d) Caracterização e Classificação de Resíduos; e) Tratamento e Métodos de Disposição Final de Resíduos; f) Manuseio, Acondicionamento e Transporte de Resíduos; g) Legislação Ambiental Brasileira.

## **2.11. Combate ao *Aedes aegypti* – com linguagem para adolescentes e adultos**

Esta publicação deverá abordar o Ciclo de vida do *Aedes aegypti*, as doenças transmitidas e seus sintomas, o tratamento, a vacina e a importância da prevenção. Em linguagem adequada para jovens e adultos, tendo como objetivo formar leitores conscientes sobre a importância da

participação de todos para o enfrentamento ao *Aedes aegypti*.

### **2.12. Combatendo o *Aedes aegypti* – com linguagem para crianças**

Esta publicação deverá ter linguagem adequada para crianças, tendo objetivo de transmitir conceitos e informações sobre o mosquito *Aedes Aegypti*, seu comportamento, suas características, doenças transmitidas e formas de prevenção.

### **2.13. Ervas medicinais, jardinagem e cultivo, com linguagem textual voltada às crianças**

Esta publicação deverá se apresentar em linguagem adequada ao público escolar, incentivando o necessário contato da criança com a terra, desenvolvendo as técnicas de jardinagem, despertando o gosto pelo cultivo do solo e respeito ao meio ambiente, além de informar toda a família sobre a utilidade das ervas medicinais consagradas pelo uso tradicional.

### **2.14. Jogo com o tema Ecologia**

Considerando que o público alvo principal do projeto da Educação Ambiental é composto por crianças (alunos do Ensino Fundamental), decidimos por incluir um jogo de trilha no processo de desenvolvimento do programa. Tal jogo deverá propiciar o aprendizado pelo método lúdico, trazendo conceitos sobre ecologia, meio ambiente, hábitos de consumo, cadeias alimentares, agentes poluentes, reciclagem, aspectos ambientais, ecossistemas etc.

### **2.15. Formação de Agentes Ambientais com enfoque na Preservação da Água**

Esta publicação deverá trazer conteúdos sobre a importância da conservação de mananciais e cursos d'água para o saneamento ambiental, noções de economia de água, captação de água da chuva, energia, reuso, água na indústria, água na agricultura, aquecimento global, desenvolvimento sustentável etc. Enfim, ensinar aos alunos e professores a obter lucros ambientais, econômicos e financeiros, preservando e cuidando bem da água, inclusive, gerando economia na escola e em casa quando aplicado.

### **2.16. Formação de Agentes Ambientais com enfoque na Preservação da Energia**

Esta publicação deverá tratar a questão da energia do ponto de vista da transformação, produção, e distribuição, devendo conter definições e conceitos sobre a questão dos tipos de energia e suas transformações, cidadania, aquecimento global, desenvolvimento sustentável, papel das árvores (sequestro de carbono), como manda a Lei 9795/99 e, abordando temas cotidianos locais e globais.



## **2.17. Formação de Agentes Ambientais com enfoque na Reciclagem**

Publicação paradidática que deverá abordar a exploração de recursos naturais de forma socioambiental, para que a sociedade adote ações que possam levar à sustentabilidade transversal e multidisciplinar com temas como consumo responsável, os 4Rs, recursos naturais, água como recurso finito, coleta seletiva, reciclagem, efeito estufa, aquecimento global, desenvolvimento sustentável, todos tratados com conteúdo socioambiental. Enfim, estimular as crianças a preservar e cuidar do meio ambiente preparando-as para um futuro sustentável.

## **2.18. Produção de Hortas Caseiras**

Esta publicação deverá trazer conceitos sobre a alimentação orgânica, visando conscientizar os alunos e professores sobre as vantagens de se obter uma alimentação saudável de forma econômica e prazerosa. Outra missão importante é o incentivo para construção de hortas em seus domicílios e/ou nas unidades escolares, trazendo técnicas de sementeação, compostagem, preparo de canteiros ou vasos etc.

### **Da Gestão**

#### **Cláusula Terceira:**

**3.1.** A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Educação, através da funcionária Daniela Silva, Diretora de Divisão, portadora do RG n.º 45.673.831-9 e CPF n.º 298.307.568-07.

### **Dos Documentos Aplicáveis**

#### **Cláusula Quarta:**

**4.1.** Para efeitos obrigacionais, tanto o edital da Tomada de Preço n.º 12/2018, o termo de referência, bem como a proposta nela adjudicada, integram o presente contrato, prevalecendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

## **DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

#### **Cláusula Quinta:**

**5.1.** A entrega dos materiais adquiridos será de até 45 (quarenta e cinco) dias após o encaminhamento da Ordem de Entrega pela Secretaria de Educação via e-mail, juntamente com a Nota de Empenho e os locais definidos pelo Departamento Pedagógico. A contratada deverá informar com antecedência a referida secretaria a data e horário de entrega (dias úteis e horário comercial) pelo telefone (11) 4602-8699 Departamento Administrativo da SEME – Secretaria Municipal de Educação.

**5.2.** As capacitações ocorrerão em data posterior a entrega dos materiais em até 02 (dois) meses contados a partir da Ordem de Serviço, em datas a serem estipuladas pela Secretaria de Educação do Município de Salto.

**5.3.** Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações



exigidas e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do edital – verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial (prazo máximo de 03 dias), os objetos serão recebidos em caráter definitivo efetivado pela Secretaria Municipal de Educação. Em se constatando irregularidades a Secretaria poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, exigindo a substituição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas dos itens inconformes, contados da notificação por escrito ou por mensagem eletrônica encaminhada pelo responsável da Secretaria de Educação.

### **Da Vigência**

#### **Cláusula Sexta:**

**6.1.** A vigência da presente contratação será de 120(cento e vinte) dias, a partir da assinatura do contrato.

### **Dos Recursos Financeiros**

#### **Cláusula Sétima:**

**7.1.** A despesa decorrente com a aquisição do material objetivados no presente Edital correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias de n.ºs: 02.06.03.339039.12.361.0002.2.659.01.220000 (ficha 86) Fonte: Tesouro e 02.06.03.339030.12.361.0002.2.659.01.220000(ficha 81), Fonte: Tesouro, a cargo da Secretaria de Educação.

### **Do Pagamento**

#### **Cláusula Oitava:**

**8.1.** O preço total para fornecimento do material/serviço é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo o pagamento realizar-se-á em dez dias descontada a dezena, a partir da entrega dos materiais com a aprovação da Diretora de departamento Pedagógico Eliana Aparecida Martins de Medeiros, a fim de possibilitar o atestamento da Nota Fiscal pelo ordenador de despesa, respeitando-se a ordem cronológica de pagamento.

**8.2.** Quando da emissão da Nota Fiscal, a Contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre o fornecimento, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

**8.3.** Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**8.4.** A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Tomada de Preços n.º 12/2018, e Contrato Adm. .../2018.

**8.5.** Nenhum pagamento antecipado será efetuado à licitante, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



**8.6.** Nos preços contratados que constituirão a única e completa remuneração estão inclusos: materiais com a entrega (carga e descarga), capacitação a distância, suporte on-line, bem como, todos e quaisquer encargos – trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais e comerciais – despesas diretas e indiretas, não recaindo à Prefeitura, nenhum ônus suplementar além dos valores propostos, inclusive quanto às despesas indiretas.

## **Da Capacitação A Distância**

### **Cláusula Nona:**

**9.1.** Para garantir a qualidade, homogeneidade e valor pedagógico do **Projeto de Educação Ambiental**, deverá estar incluso juntamente com as publicações a ministração de capacitações, “**livre de custos adicionais**”, para os profissionais da área e educadores da Rede de Ensino do **Município de Salto - SP**, onde deverá ser ministrado por meio de EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (via internet), contando com suporte on-line (tutoria) e um encontro presencial para avaliação do curso e nível de assimilação.

**9.2.** O suporte on-line deverá compreender o acesso exclusivo em chats previamente agendados para a discussão de temas específicos e a disponibilização de novas aulas e estratégias alternativas que possam ser utilizadas na Rede de Ensino.

**9.3.** O curso EAD deverá contemplar os seguintes temas:

- V- Compreender a sustentabilidade;
- VI- Compreender as mudanças climáticas;
- VII- Metabolismo urbano e a cultura de consumo;
- VIII- Escolas Sustentáveis.

**9.4.** O curso EAD deverá ter uma duração mínima de 08 (oito) semanas, com uma **carga horária mínima de 40 horas**, sendo disponibilizados no ambiente virtual o acesso a vídeos, apresentações e demais recursos como material de apoio para os educadores utilizarem em sala de aula. Ao final do Curso EAD deverão ser fornecidos Certificados de Conclusão ou Participação (dependendo do aproveitamento do aluno), com número de registro, para os Educadores participantes.

## **Das Penalidades**

### **Cláusula Décima:**

**10.1.** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções; não necessariamente nesta ordem, dependendo da gravidade da infração eventualmente cometida, e respeitando-se o princípio do contraditório:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado



- c) Rescisão contratual unilateral pela Contratante;
- d) Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes.

### **Das Disposições Gerais**

#### **Cláusula Décima Primeira:**

**11.1.** A contratada obriga-se a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas e imediatamente, o objeto do contrato, segundo as especificações determinadas, desde que se constatem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos materiais.

**11.2.** Constatada qualquer irregularidade na entrega do material, a empresa vencedora da licitação obrigar-se-á a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Contrato nos termos legais.

**11.3.** A prefeitura rejeitará, no todo ou em parte o material que estiver em desacordo com o Edital.

**11.4.** A empresa vencedora se compromete a fornecer o material com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

**11.5.** O material da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Edital.

**11.6.** A Contratada deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

**11.7.** São vedadas as subcontratações do contrato a terceiros no todo ou em parte, exceto com anuência expressa e por escrito da Prefeitura, e desde que de parte do objeto, e atendidas por parte do subcontratado todas as exigências de idoneidade sob todos os aspectos previstos no Edital da Tomada de Preço nº 12/2018, ficando também o cessionário, no caso de subcontratação, responsável por todas as obrigações do cedente, permanecendo solidário a este, conforme disposto no art. 72 da Lei 8666/93.

**11.8.** Não se criará nenhum vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Prefeitura da Estância Turística de Salto. Os benefícios sociais e trabalhistas concedidos pela Contratante aos seus servidores não são extensivos aos empregados da Contratada. Se for o caso, a Contratada deverá fornecê-los.

**11.9.** A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as



condições de habilitação e qualificação exigidas da Tomada de Preço nº 12/2018.

**11.10.** A Contratada, neste ato, declara concordar com todos os termos do presente contrato, bem como as obrigações do regulamento administrativo previsto pela contratante, além das penalidades pertinentes às leis específicas à matéria Lei nº 8666/93 e suas atualizações, Lei Orgânica do Município de Salto nº 1382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008), que fazem parte integrante da Tomada de Preço nº 12/2018.

**11.11.** A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93.

**11.12.** Constituem motivos para rescisão, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93.

#### **Do Foro**

##### **Cláusula Décima Segunda:**

**12.1.** Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**José Carlos Grigoletto**

Secretário de Educação

Contratante

**(empresa)**

*Contratada*

Testemunhas:

**1-**

**2-**



**ANEXO VI**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_



Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.